



PROJETO DE LEI n.º 471/19

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	521	R\$ 108.814,85	RESTITUIÇÃO DE RECURSO REF. OBRAS NA UBS VISTA LINDA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	05.000.0000	542	R\$ 73.844,20	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	02.000.0000	542	R\$ 445,05	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	543	R\$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	05.000.0000	553	R\$ 51.644,30	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$ 1.243.422,62	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
TOTAL					R\$ 1.598.171,02	

Parágrafo único. Fica inserido nas dotações n. 521, 542 e 543, o vínculo 05.000.0000, bem como na dotação 542 o vínculo 02.000.0000.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 108.814,85	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.022-7 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS
					R\$ 73.844,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.016-2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 445,05	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 16.031-8 QUALIS UBS



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 390119

					R\$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL AS URGÊNCIAS
					R\$ 51.644,30	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.017-0 PRÉ HOSPITALAR FXO DAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS URGÊNCIAS
					R\$ 890.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 179.218,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 18.519-1 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 74.204,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.014-4 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.759-9 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
TOTAL					R\$ 1.598.171,02	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 08 de agosto de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc. 390/19

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos)”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum surgir a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais para atender suas metas, medidas estas que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da grande variação de fatos geradores e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, que as aberturas de créditos adicionais é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

O presente projeto de lei visa atender solicitações contidas no Memorando n. 1457/2019 – SS, fazendo-se necessária abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro advindos de recursos do Fundo Nacional de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 1.598.171,02, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

• Restituição de recursos para obras na UBS Vista Linda:

Dot. 521	R\$ 108.814,85	CEF 624.022-7
----------	----------------	---------------

• Execução de obras e aquisição de equipamentos para investir no Suporte da Atenção Básica:

Dot. 542	R\$ 73.844,20	CEF 624.016-2
Dot. 542	R\$ 445,05	BB 16.031-8
Dot. 543	R\$ 120.000,00	CEF 624.024-3

• Execução de Obras para investir na Assistência Hospitalar e Ambulatorial:

Dot. 553	R\$ 51.644,30	CEF 624.017-0
----------	---------------	---------------

Ambulatorial:

Dot. 554	R\$ 890.000,00	CEF 624.024-3
----------	----------------	---------------



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc. 390119

Dot. 554	R\$ 179.218,28	BB	18.519-1
Dot. 554	R\$ 74.204,34	BB	19.014-4
Dot. 554	R\$ 100.000,00	BB	19.759-9

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 06
Proc. 390119

Bertioga, 08 de agosto de 2019.

OFÍCIO N. 281/2019 - SG
Processo Administrativo n. 10189/2018-2
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 865

Data 12/08/2019

Hora 14:26

Funcionário Eduardo

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos)"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga